



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 05 de agosto de 2022



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 28577, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade  
para a servidora Marcia Alves Machado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MARCIA ALVES MACHADO**, matrícula nº 10.424, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, **no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 007982/2022.

**Art. 2º** Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 04 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 2 8 5 7 8, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Exonerar a pedido a servidora Andriele Quadros de Oliveira Ribeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2022,** a servidora **Andriele Quadros de Oliveira**, matrícula nº 9723, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado **Agente Administrativo I/ ADM, Contábil Financeiro**, nomeada em 27/02/2012, lotada no CRAS – CIDADE NOVA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no processo administrativo nº 008805/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 04 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 2 8 5 7 9, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

Cancela extensão de jornada de servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
 usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CANCELAR** a extensão de jornada dos servidores  
 relacionados:

Nº	Mat	Servidor(a)	Local Da Extensão	Carga Horária	A Partir de:
1	10.900	Luana de Cassia Rosa Proença	Esc. Mun. D. Fabiano Braga Cortes	100 Horas	01/08/2022
2	9.654	Tatieli Medeiros Leal	Escola Mun. Prof. Etelvina Arzua Costa	100 Horas	02/08/2022
3	6.939	Ana Rita de Lima da Costa	Esc. Mun. Bento Mussurunga	100 Horas	02/08/2022

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 04 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 28581, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PUBLICADO**

Edição n.º: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

Concede aposentadoria por idade a servidora Glaci Bueno de Camargo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE,** a servidora **GLACI BUENO DE CAMARGO**, matrícula n.º 7.626, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais fixados na média das 80% maiores remunerações, nos termos do artigo 15 da Lei 968/1993 e c/c o inciso III, "b" do §1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, bem como o inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, chegando no valor de **R\$ 1.376,57 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)** mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, possuindo 62 (sessenta e dois) anos de idade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 002487/2022.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 05 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 4893

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor  
Anderson Valério de Oliveira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

#### RESOLVE

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor **ANDERSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, matrícula 9.844, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto Antecipado	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL: R\$ 4.000,00</b>		

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 05 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2022

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR

**CESSIONÁRIO:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR.

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.170.240/0001-04, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin nº 37, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcio Artur de Matos** portador do RG 5.166.678-0, inscrita no CPF 652.299.678-20, residente e domiciliando na Rua José Augusto Nocêra nº 261, e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.017.786/0001-12, com sede Rua Leopoldo Voigt, nº 82, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Superintendente, **Flávio Simão dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 306.498.209-59, RG nº 1.822.070 SSP-PR, residente e domiciliando na Rua Joaquim Batista Ribeiro, nº 739, celebram o presente Termo de Cessão, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, e pela Lei Municipal nº 1883, de 05 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos), mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor LUDOVICO SVIECH SOBRINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior/ Fiscal de Receitas Tributárias, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 01 de agosto de 2022, com ônus para o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 153 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná. Ainda especificamente ao artigo 16 caput e §3º da Lei 2428 de 2022.





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O presente Instrumento terá vigência de 04 (quatro) anos, tendo início em 01 (um) de agosto de 2022 e término em 01 (um) de agosto de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

4.1 O CESSIONÁRIO arcará com o ônus da remuneração e encargos devidos ao servidor cedido, de acordo com a função a ser exercida em benefício do CESSIONÁRIO;

4.2 O CESSIONÁRIO assume o ônus mensal, referente às contribuições previdenciárias relativas ao cargo efetivo do servidor cedido e vale alimentação;

4.3 O CESSIONÁRIO encaminhará no término do convênio, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença, bem como todos os eventos relativos à vida funcional do servidor;

4.4 Concomitante a publicação deste Convênio, o CEDENTE emitirá ato de afastamento do cargo efetivo ocupado pelo servidor cedido.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1 O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra parte seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Convênio no Boletim Oficial do Município, o que será providenciado pelo CEDENTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Convênio serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Telêmaco Borba, 29 de junho de 2022.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba/PR

  
Flávio Simão dos Santos  
Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba/PR

TESTEMUNHAS:

NOME : RULIAN NEVES MARTINS

CPF Nº: 029 746 409-40

NOME: Everton Pereira dos Santos

CPF Nº: 813.283.469-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA****- ESTADO DO PARANÁ -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022 – SMCER - CREDENCIAMENTO DE  
PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO  
ESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO.  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO**

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, divulga o resultado do sorteio realizado no dia 05 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Tiradentes nº 500, às 14:00h.

Segue abaixo o nome dos candidatos e sua respectiva classificação:

**Coordenação do Projeto Mundo das Cambalhotas:**

-Ana Paula Ferreira da Silva – (única inscrita)

**Coordenação do Projeto Simplesmente Dance:**

-Daiane da Silva de Oliveira - (única inscrita)

**Coordenação do Projeto Recriação:**

- Danieli Moura Garcia de Oliveira (única inscrita)

**Coordenação do Projeto Musicalizando:**

-Bruna Maiara de Oliveira da Rosa – **1º**  
- Danny Wandre Mainardes de Assis – **2º**  
-Gizele Iank Leite – **3º**

**Coordenação do Projeto Mais Esporte:**

-Matheus Vinicius das Dores - (único inscrito)

**Monitor do Projeto Mundo das Cambalhotas:**

- Diego Alcides Dubiela - (único inscrito)

Estavam presentes no sorteio as pessoas mencionadas neste edital, com exceção das pessoas de Gizele Iank Leite, Ana Paula Ferreira da Silva e Diego Alcides Dubiela.

Telêmaco Borba, 05 de agosto de 2022.

Comissão Especial de Credenciamento

Marciano Moleta  
Presidente

Fabricio Nunes Flores  
Membro

Rulian Neves Martins  
Membro

CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
TELÊMACO BORBA - PR



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

### **RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - CMS/TB**

*O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011.*

*Considerando o Ofício nº 173/2022-SMS – datado de 14 de julho de 2022 apresentado e discutido durante a Reunião Ordinária do dia 21 de julho de 2022, remetido ao Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, solicitando a autorização para o reajuste de valores de consultas com especialista em Neurologia e Pediatria, e inclusão do procedimento de Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores.*

#### **RESOLVE:**

**APROVAR** o reajuste e a inclusão do procedimento.

*Homologo a Resolução CMS/TB n.º 001/2021, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.*

*Telêmaco Borba, 03 de agosto de 2022.*

  
*André Miguel Sidor Coraiola*  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba**



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**PORTARIA Nº 30/2022- DIV OBRAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da lei complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o art. 115-A da lei complementar n.38 de 08 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

Telêmaco Borba, 5 de agosto de 2022.

  
Wanderley Batista Carneiro  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

ANEXO I

PORTARIA Nº 30/2022 – DIV OBRAS

**Plantão exclusivo para serviços emergenciais.**

**Divonei dos Santos Blam 42 99906-5555**

**Eletrecistas**

**Jorge: 42 99960-9625**

**Laerte: 99937-5173**

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora final	Total de horas sobreaviso
8713	ABRANGENES MINELLE DA SILVA	05/08/2022 ao 08/08/2022	17:30	08:00	62:30
8184	JORGE SANTOS	05/08/2022 ao 08/08/2022	17:30	08:00	62:30
9727	DIVALDO SOUTOSKI SUECK	05/08/2022 ao 08/08/2022	17:30	08:00	62:30
9894	LUCIANO SOARES	05/08/2022 ao 08/08/2022	17:30	08:00	62:30
8505	CARLOS JOSE DA LUZ	05/08/2022 ao 08/08/2022	17:30	08:00	62:30
7766	LAERTE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	05/08/2022 ao 08/08/2022	17:30	08:00	62:30
7491	JOSE BRONI DOMINGUES	05/08/2022 ao 08/08/2022	17:30	08:00	62:30
7909	AMILTON DAMAS	05/08/2022 ao 08/08/2022	17:30	08:00	62:30
8108	ROBRTO MATOS	05/08/2022 ao 08/08/2022	17:30	08:00	62:30
7499	DIVONEI DOS SANTOS BLAM	05/08/2022 ao 08/08/2022	17:30	08:00	62:30



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

**0800 42 2030**

*Nós queremos  
ouvir você!*



**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA